



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2017/2020

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI 672, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do exercício financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente do exercício financeiro de 2019, no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.08.02.08.244.0801.2106 – Ações Piso Mineiro de Assistência Social

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 1.56.00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional especial anulação parcial/total de dotações orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho - MG – MG, 05 de agosto de 2019.

LIEDSON SILVA MARTINS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 05/08/2019

ASS. _____

Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração